

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**Lei 13.019/2014 – Decreto Municipal 11.325/2017**

O Município de Itabirito, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo informa que procederá com a Inexigibilidade de Chamamento Público para o objeto abaixo identificado.

**Objeto:** Repasse de subvenção anual para o Coral Jovens Unidos de São Sebastião.

**Amparo Legal:** Art. 31 – Lei 13.019/2014

Como cedição, a Lei 13.019 estabelece que será considerado inexigível o chamamento público (...) especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, **inclusive quando se tratar da subvenção** prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

Por sua vez, a Lei Municipal nº 3196, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre a concessão e subvenções, auxílios financeiros e contribuições para o exercício de 2017 autoriza o poder Executivo a proceder e repasse, definindo o valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) ao Coral Jovens Unidos de São Sebastião.

O Coral Jovens Unidos de São Sebastião durante os dezenove anos de atuação artística no município tem levado ao público em geral apresentações de musicas e intervenções artísticas. Formado por mulheres, Homens profissionais liberais e aposentadas, o grupo concentra sua faixa etária entre 20 à 70 anos, mostrando um pouco da diversidade e peculiaridades do seu público atendido, tendo como finalidade o intuito de promover acessos as atividades culturais e a formação artística através da música e a iniciação instrumental e o resgate de valores sócio-culturais de jovens e adultos de Itabirito; fomentar a arte em suas mais diversas formas; aprimorar o desempenho escolar através do envolvimento em atividades musicais, bem como, complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

Itabirito, 07 de novembro de 2017.

Ubiraney de Figueiredo Silva  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO